Município de Pirangi
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDEAZUL

PARECER CONCLUSIVO

Conforme estabelecido no artigo 370 da instrução 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente parecer conclusivo referente aos repasses legais autorizados por essa edilidade para a entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA TERCEIRA IDADE DE PIRANGI – RECORDAR É VIVER.**

A entidade beneficiária dos recursos **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA TERCEIRA IDADE DE PIRANGI – RECORDAR É VIVER,** está em regular funcionamento na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.601 – Pirangi-SP, CEP-15820-000, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, e destinou os repasses exclusivamente para **SUBVENÇÃO**.

O repasse foi autorizado pela lei municipal número 2.402, de 25/02/15, e foram efetuados durante o exercício de 2015, de acordo com o quadro de detalhamento a seguir:

Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Data do repasse	Valor do repasse	Data da prestação de contas
Tesouro	510.00	17/04/2015	200,00	
Tesouro	510.00	10/08/2015	400,00	
Tesouro	510.00	09/10/2015	200,00	
Tesouro	510.00	10/11/2015	100,00	
Tesouro	510.00	08/12/2015	100,00	
		TOTAL	**1.000,00**	**18/01/2016**

Atestamos que recebemos as prestações de contas na forma acima apresentadas e que as mesmas foram realizadas com documentos comprobatórios do objeto a que se destina o repasse, conforme descrito na lei autorizadora.

A entidade atingiu os resultados esperados na lei autorizadora e seguiu os princípios previstos na constituição federal de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

PIRANGI ADM 2009/2015 Governo Municipal, trabalhando por um futuro melhor.

Município de Pirangi
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDEAZUL

Seguindo os princípios da economicidade, os resultados alcançados pela entidade em relação ao previsto em programa governamental foram:

a- Desenvolvidas ações sociais, buscando o atendimento ao idoso promovendo a inserção na sociedade que possibilitem as vivências práticas da cidadania, propiciando assistência humana e lazer.

b- Resultados em virtude de que a entidade já é dotada de toda infraestrutura para oferecer um bom atendimento aos idosos, os quais visa integrá-los com práticas esportivas e recreativas, conforme são lhes asseguradas pela Constituição Federal Brasileira e o Estatuto do Idoso, em contrapartida a Prefeitura Municipal não dispõe de atendimento para atender a demanda, o que geraria despesas que inviabilizaria a continuidade dos serviços.

Atestamos que as copias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário.

A entidade subvencionada atendeu os anseios e interesse público na prestação do serviço, o qual se coaduna com o objetivo da instituição.

E por não ter havido nenhuma aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e pela regular prestação de contas de todos os valores repassados a essa entidade, atestamos o presente parecer conclusivo de regularidade, encontrando-se a mesma em condições de ser ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PIRANGI
ADM
2013/2016
Governo Municipal,
trabalhando por um futuro melhor.

Município de Pirangi, 15 de Março de 2016.

Silvana Benedita Fâncio
Controle Interno
CPF nº 086.611.648-69

Paulo de Tarso Colósio
OAB/SP nº 95.260

Brás de Sarro
Prefeito Municipal
CPF nº 005.806.338-29

Município de Pirangi
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDEAZUL

PARECER CONCLUSIVO

Conforme estabelecido no artigo 370 da instrução 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente parecer conclusivo referente aos repasses legais autorizados por essa edilidade para a entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA TERCEIRA IDADE DE PIRANGI – RECORDAR É VIVER.**

A entidade beneficiária dos recursos **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA TERCEIRA IDADE DE PIRANGI – RECORDAR É VIVER,** está em regular funcionamento na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.601 – Pirangi-SP, CEP-15820-000, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, e destinou os repasses exclusivamente para **SUBVENÇÃO**.

O repasse foi autorizado pela lei municipal número 2.402, de 25/02/15, e foram efetuados durante o exercício de 2015, de acordo com o quadro de detalhamento a seguir:

Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Data do repasse	Valor do repasse	Data da prestação de contas
Federal	500.112	17/04/2015	2.400,00	
Federal	500.112	10/08/2015	4.800,00	
Federal	500.112	09/10/2015	2.400,00	
Federal	500.112	10/11/2015	1.200,00	
Federal	500.112	08/12/2015	1.200,00	
		Rendimentos de Aplicações	96,47	
		TOTAL	**12.096,47**	**18/01/2016**

Atestamos que recebemos as prestações de contas na forma acima apresentadas e que as mesmas foram realizadas com documentos comprobatórios do objeto a que se destina o repasse, conforme descrito na lei autorizadora.

A entidade atingiu os resultados esperados na lei autorizadora e seguiu os princípios previstos na constituição federal de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Município de Pirangi
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDEAZUL

Seguindo os princípios da economicidade, os resultados alcançados pela entidade em relação ao previsto em programa governamental foram:

a- Desenvolvidas ações sociais, buscando o atendimento ao idoso promovendo a inserção na sociedade que possibilitem as vivências práticas da cidadania, propiciando assistência humana e lazer.

b- Resultados em virtude de que a entidade já é dotada de toda infraestrutura para oferecer um bom atendimento aos idosos, os quais visa integrá-los com práticas esportivas e recreativas, conforme são lhes asseguradas pela Constituição Federal Brasileira e o Estatuto do Idoso, em contrapartida a Prefeitura Municipal não dispõe de atendimento para atender a demanda, o que geraria despesas que inviabilizaria a continuidade dos serviços.

Atestamos que as copias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário.

A entidade subvencionada atendeu os anseios e interesse público na prestação do serviço, o qual se coaduna com o objetivo da instituição.

E por não ter havido nenhuma aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e pela regular prestação de contas de todos os valores repassados a essa entidade, atestamos o presente parecer conclusivo de regularidade, encontrando-se a mesma em condições de ser ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PIRANGI
AHM
2009/2016
Governo Municipal,
trabalhando por um futuro melhor.

Município de Pirangi, 15 de Março de 2016.

Silvana Benedita Fâncio
Controle Interno
CPF nº 086.611.648-69

Paulo de Tarso Colósio
OAB/SP nº 95.260

Brás de Sarro
Prefeito Municipal
CPF nº 005.806.338-29

Município de Pirangi
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDEAZUL

PARECER CONCLUSIVO

Conforme estabelecido no artigo 370 da instrução 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente parecer conclusivo referente aos repasses legais autorizados por essa edilidade para a entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA TERCEIRA IDADE DE PIRANGI – RECORDAR É VIVER.**

A entidade beneficiária dos recursos **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA TERCEIRA IDADE DE PIRANGI – RECORDAR É VIVER,** está em regular funcionamento na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.601 – Pirangi-SP, CEP-15820-000, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, e destinou os repasses exclusivamente para **SUBVENÇÃO**.

O repasse foi autorizado pela lei municipal número 2.402, de 25/02/15, e foi efetuado durante o exercício de 2015, de acordo com o quadro de detalhamento a seguir:

Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Data do repasse	Valor do repasse	Data da prestação de contas
Tesouro	510.00	06/04/2015	11.000,00	
		Devolução de Saldo em 04/01/16	0,10	
		TOTAL	**10.999,90**	**18/01/2016**

Atestamos que recebemos as prestações de contas na forma acima apresentadas e que as mesmas foram realizadas com documentos comprobatórios do objeto a que se destina o repasse, conforme descrito na lei autorizadora.

A entidade atingiu os resultados esperados na lei autorizadora e seguiu os princípios previstos na constituição federal de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Seguindo os princípios da economicidade, os resultados alcançados pela entidade em relação ao previsto em programa governamental foram:

PIRANGI ADM 2009/2016 Governo Municipal trabalhando por um futuro melhor.

a- Desenvolvidas ações sociais, buscando o atendimento ao idoso promovendo a inserção na sociedade que possibilitem as vivências práticas da cidadania, propiciando assistência humana e lazer.

b- Resultados em virtude de que a entidade já é dotada de toda infraestrutura para oferecer um bom atendimento aos idosos, os quais visa integrá-los com práticas esportivas e recreativas, conforme são lhes asseguradas pela Constituição Federal Brasileira e o Estatuto do Idoso, em contrapartida a Prefeitura Municipal não dispõe de atendimento para atender a demanda, o que geraria despesas que inviabilizaria a continuidade dos serviços.

Atestamos que as copias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário.

A entidade subvencionada atendeu os anseios e interesse público na prestação do serviço, o qual se coaduna com o objetivo da instituição.

E por não ter havido nenhuma aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e pela regular prestação de contas de todos os valores repassados a essa entidade, atestamos o presente parecer conclusivo de regularidade, encontrando-se a mesma em condições de ser ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Pirangi, 15 de Março de 2016.

PIRANGI ADM 2009/2016 Governo Municipal, trabalhando por um futuro melhor.

Silvana Benedita Fâncio
Controle Interno
CPF nº 086.611.648-69

Paulo de Tarso Colósio
OAB/SP nº 95.260

Brás de Sarro
Prefeito Municipal
CPF nº 005.806.338-29